



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima quadragésima quarta reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jd. América – São Paulo/SP, conforme Memorando-Circular nº 20/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 15 (quinze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Por anuência do XVII Plenário, participou na modalidade remota a conselheira efetiva Ana Tereza da Silva Marques, por motivo de licença maternidade. Registra-se também a presença das/os gestoras Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; José Ricardo Portela, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira; Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto e Jéssica Siqueira de Aquino, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba.

ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) *Justificativas de Ausência* – Apresenta-se as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Janaína Darli Duarte Simão e Maria da Glória Calado, e da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência são aceitas pelo Plenário. **1.2) *Conselheiras/os não justificadas/os*** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 4.135 (quatro mil, cento e trinta e cinco) registros de inscrições; 317 (trezentos e dezessete) reativações; 19 (dezenove) inscrições secundárias; 12 (doze) transferências de inscrição de Regional a Regional; 56 (dezesesseis) transferências de outro Regional para o CRP SP; 05 (cinco) alterações de carteira provisória para definitiva; 07 (sete) renovações de inscrição secundária; 294 (duzentos e noventa e quatro) cancelamentos; 14 (quatorze) isenções de anuidade por doença; 01 (uma) isenção por viagem ao exterior e 07 (sete) pedidos de inscrição de pessoa física indeferidos. Pessoa Jurídica – 112 (cento e doze) inscrições de pessoa jurídica e 07

(sete) cancelamentos. Totalizaram-se 4.986 (quatro mil novecentos e oitenta e seis) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 1607/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1 Deferimentos** – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 11 (onze) processos na área Tráfego, 02 (dois) na área Clínica, 01 (um) na área Hospitalar, 01 (um) na área Psicopedagogia, 01 (um) na área Social e 05 (cinco) na área Neuropsicologia. Na Modalidade Concurso foi deferido 01 (um) processo na área Social. **3.2 Indeferidos** – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ALMIR NAVARRO PIRES (CRP 06/91188), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 59905/2024, em razão não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata à requerida com a documentação apresentada, conforme exigências no art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; BEATRIZ BARBOSA ALMEIDA (CRP 06/172139), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 60655/2024, pelo fato da requerente não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; DANIEL HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA (CRP 06/146865), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 64367/2024, por não apresentar documentação correspondente a comprovação de exercício profissional disposta no §2º do art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA SANZ DURO BARBOSA (CRP 06/165713), Especialidade Hospitalar, Protocolo nº 63037/2024, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, os parágrafos 2º e 6º do artigo 7º da Resolução CFP; GABRIELA MESQUITA LEMGRUBER DE OLIVEIRA (CRP 06/178121), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 57212/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; GIOVANNA ALONSO GUIMARÃES DE SOUZA (CRP 06/179438), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 61661/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA APARECIDA SOUSA ARAUJO (CRP 06/105731), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 8932/2025, pelo fato de a psicóloga não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JULIANO PERUZZO SANCHEZ (CRP 06/108263), Especialidade Avaliação Psicológica, Protocolo nº 64083/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANO PERUZZO SANCHEZ (CRP 06/108263), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 64036/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; LARISSA ROMÃO PEREIRA (CRP 06/158860), Especialidade Saúde, Protocolo nº 61745/2024, em razão da documentação apresentada não atender aos requisitos da Resolução CFP nº 13/2007, que estabelecia sobre a concessão do registro de psicóloga/o especialista à época da conclusão do curso apresentado, e considerando o disposto na Resolução 06/2016 que em seu artigo 2º institui o texto da ementa referente a especialidade incluído no anexo II da referida Resolução CFP nº 13/2007; LEONARDO RIBEIRO MUNHOZ (CRP 06/176919), Especialidade Tráfego, Protocolo nº

64041/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCIENE SANTOS CASADO (CRP 06/179747), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 60432/2024, em razão de não apresentar itens mínimos de documentos necessários à comprovação do exercício profissional, conforme determina a Resolução CFP nº 23/2022 em seu Art. 7º.; LUDMILA GRANT BONITATIBUS (CRP 06/48825), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 61812/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARCELO ALVARES (CRP 06/69602), Especialidade Clínica, Protocolo nº 64090/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; MICHELLA MORCELLI GALEAZZI (CRP 06/116679), Especialidade Neuropsicologia, Protocolo nº 51167/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; MIRIAN CRISTINA MARTINS (CRP 06/120507), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 60448/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 1º.; NELI BEBIANO (CRP 06/140745), Especialidade Clínica, Protocolo nº 61504/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; NICOLE ZAMBON PASCON (CRP 06/180791), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 56938/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º, incisos IV e VI da Resolução CFP nº 23/2022; NICOLE ZAMBON PASCON (CRP 06/180791), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 275383/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º, incisos IV e VI da Resolução CFP nº 23/2022; PATRICIA ATANES DE JESUS BERNADINELLI (CRP 06/37052), Especialidade Jurídica, Protocolo nº 4250/2025, por não atender aos critérios de comprovação de formação teórica exigidos pela Resolução CFP nº 23/2022; RIVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCELINO (CRP 06/126141), Especialidade Escolar / Educacional, Protocolo nº 64318/2024, por não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata por no mínimo 2 (dois) anos nos termos da Resolução CFP nº 23/2022; THAIANE CAROLINE SIQUEIRA DONADAI (CRP 06/170421), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 60025/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; VANIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO (CRP 06/158162), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 61809/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; VIVIANE FRANCO DOS SANTOS (CRP 06/178678), Especialidade Tráfego, Protocolo nº 60840/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **IV)**

REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 4.1) Fórum dos

Conselhos Atividade Fim da Saúde – FCAFS - 4.1.1) Representação no GT Assuntos Parlamentares (FCAFS), Processo nº 570600321.000047/2025-65 - Consulta-se o Plenário sobre o GT de Assuntos Parlamentares do Fórum dos Conselhos Atividade Fim da Saúde (FCAFS), se há alguma/algum conselheira/o para assumir a representação no GAP. No ensejo, informa-se que Bruna Rodrigues, assessora parlamentar, foi indicada para acompanhar as reuniões desse grupo.

Encaminhamento: O Plenário deliberou que o conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838) fará a representação institucional no GAP – Grupo de Assuntos Parlamentares.

4.1.2) Representação no GT Controle Social (FCAFS), Processo nº 570600321.000022/2025-61 -

A Coordenação do FCAFS sinaliza a importância da representação da Psicologia neste GT, cujas reuniões são híbridas e ocorrem às quartas-feiras. **Encaminhamento:** O conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) foi nomeado representante desta autarquia no GT Controle Social do FCAFS.

4.2) Representação no Comitê de Ética em Pesquisa do Ibilce de São José do Rio Preto – A Subsede São José do Rio Preto propõe a exclusão da representante Maria Carolina Gatti (CRP 06/70857) e indica a inclusão de Vanessa Gimenez Ferreira (CRP 06/95188) como representante titular do CRP SP e Janaína Darli Duarte Simão (CRP 06/47523) como suplente.

Encaminhamento: O Plenário aprova a exclusão e as inclusões propostas. **4.3) Representação no Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto** – A Subsede São José do Rio Preto propõe a inclusão de Daniela Fernanda Simioni Vieira (CRP 06/140593) como representante do CRP SP no referido Conselho Municipal.

Encaminhamento: O Plenário aprova a inclusão proposta. **4.4) Representação no Conselho Municipal de Criança e Adolescente CMDCA de Ribeirão Preto** - A Subsede São José do Rio Preto propõe a exclusão do representante Gustavo Pimenta Murayama (CRP 06/156210) e Giovana Carla Bertino (CRP 06/197075) e a inclusão de Dario Henrique Teofilo Schezzi (CRP 06/69246) como representante titular do CRP SP e de Thais Pinheiro Costa (CRP 06/152124) como suplente.

Encaminhamento: O Plenário aprova a exclusão e inclusão propostas. **V) COMISSÃO DE ÉTICA – COE. 5.1) Recomposição da COE - 5.1.1) Subsede Assis - Proposta a inclusão de Michelle Manarim de Brito Dal Poz (CRP 06/98818) e Jean Rodrigo Gerhardt (CRP 06/212399), como membra/o. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. 5.1.2) Subsede Bauru – Proposta a inclusão de Leilane Raquel Spadotto de Carvalho (CRP 06/155499); Leticia Souza Marinhos (CRP 06/129978) e Mirela Bosco (CRP 06/142384) como membras da COE. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. 5.1.3) Subsede Grande ABC – A subsede propõe a inclusão de Carlos Vinícius Dias de Almeida (CRP 06/132162) e Mara Solange da Silva Amaral (CRP 06/40073), como membro/a. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. 5.1.4) Subsede Metropolitana – Propõe-se a inclusão de Patricia Loschiavo Daniel Fernandes (CRP 06/203992) e Vitória Regina Silva Góes (CRP 06/17445), como colaboradoras. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 5.1.5) Subsede Sorocaba – Propõe a inclusão de Beatriz Berenguer Portela (CRP 06/166716), como membra. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **5.2) Recomposição da Câmara de Mediação da Comissão de Ética – CAMCOE** - Proposta a exclusão da membra Conselho Consultivo, Petronella Maria Boonen, da mediadora Heloíse Helena Pedroso e do mediador José Odarílio Bicudo. **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. **VI) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COF – 6.1) Recomposição da COF** – 6.1.1) Subsede Assis – Proposta a exclusão dos seguintes colaboradores/ra Felipe Ferreira Pinto (CRP 06/124488), Natan Aparecido da Silva Soares (CRP**

06/187232) e Gabriella Rodrigues Oliveira (CRP 06/143207). **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão proposta. 6.1.2) Subsede Alto Tietê – Apresenta-se proposta de alteração da membra Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/98818) para colaboradora. E a proposta de inclusão de Victoria Soares Vidal (CRP 06/149691) como membra. **Encaminhamento:** Aprovadas a alteração e inclusão supracitadas. 6.1.3) Subsede Grande ABC – Proposta de inclusão de Carlos Vinícius Dias de Almeida (CRP 06/132162) e Mara Solange da Silva Amaral (CRP 06/40073), como colaboradores. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão sugerida. 6.1.4) Subsede Metropolitana – Propõe-se a inclusão de Patricia Loschiavo Daniel Fernandes (CRP 06/203992) e Vitória Regina Silva Góes (CRP 06/17445), como colaboradoras. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 6.1.5) Subsede Ribeirão Preto – Proposta a inclusão de Ana Carla Ramos (CRP 06/110439), Flavia Ferreira Mariano Corrêa (CRP 06/191503), Ingridy Jayne Nunes Martins (CRP 06/165911), Julia Consuelo Silva Mathias (CRP 06/177679), Lyara Correia Guimarães (CRP 06/199332), Mariana Fernandes (CRP 06/117985) e Nayara Tobias Vieira (CRP 06/127178), como colaboradoras. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão das colaboradoras acima mencionadas. 6.1.6) Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte – Proposta de inclusão de Ana Beatriz Silva Sanches da Graça (CRP 06/214111), Nicole Nöthen de Oliveira (CRP 06/125418) e Pedro Ivo Freitas de Carvalho Yahn (CRP 06/80596), como colaboradoras/or. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão supracitada. **VII) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH). 7.1) Recomposição da CDH** – Proposta a inclusão de Bruna Dias Batista (CRP 06/159849) como membra da Comissão. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **VIII) COMISSÃO ESPECIAL DE ENTIDADES DA PSICOLOGIA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E COLETIVOS ORGANIZADOS (CEIC). 8.1) Recomposição da CEIC** – Proposta a inclusão de Patricia Rodrigues Silva (CRP 06/159392), como membra pela Subsede Assis, e de Simone Gonzalez Amorim (CRP 06/95242), membra pela Subsede Ribeirão Preto. E a exclusão de Gabriella Rodrigues Oliveira (CRP 06/143207), pela Subsede Assis. **Encaminhamento:** Aprovada a recomposição da CEIC. **IX) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 9.1) Alto Tietê – Recomposição da Comissão Gestora.** Foi proposta a exclusão de Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/98818) e a inclusão de Victoria Soares Vidal (CRP 06/149691), como membra da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** O Plenário homologa a propositura. **9.2) Assis - Recomposição da Comissão Gestora.** Proposta a exclusão da membra Gabriella Rodrigues Oliveira (CRP 06/143207). **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão. 9.2.1) Subcomissão de Psicologia Obstétrica, Perinatalogia e Parentalidade da Subsede Assis – Foi proposta a exclusão da Subcomissão e de suas membras: Gabriella Rodrigues Oliveira (CRP 06/143207), Ludmilla Dell'Isola Pelegrini de Melo Ferreira (CRP 06/106548), Michelle Manarim de Brito Dal Poz (CRP 06/98818), Patricia Rodrigues Silva (CRP 06/159392) e Thais Bianchini Paulino (CRP 06/06/128205). **Encaminhamento:** O Plenário homologa a exclusão da Subcomissão de Psicologia Obstétrica, Perinatalogia e Parentalidade da Subsede Assis. 9.2.2) Subcomissão de Assistência Social da Subsede Assis – Sugere-se a exclusão da Subcomissão e de suas membras: Felipe Ferreira Pinto (CRP 06/124488), Giovani Domingos da Silva (CRP 06/157339) e Lídia Neves Miranda (CRP 06/110273). **Encaminhamento:** O Plenário defere a exclusão da Subcomissão de Assistência Social da Subsede Assis. 9.2.3) Subcomissão Diversidade e Gênero da Subsede Assis – Sugere-se a exclusão da Subcomissão e de seu membro Giovani Domingos da Silva (CRP 06/157339). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão da Subcomissão

Diversidade e Gênero da Subsede Assis. **9.3) Grande ABC.** 9.3.1) Recomposição da Subcomissão Direitos Humanos - Propõe-se a exclusão de Aislene Daniel Gomes Zaro (CRP 06/65176), Andre Mariano Groba Costa (CRP 06/111435) e Carolina de Almeida Agustinelli Primo (CRP 06/81842), membras/o da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta.

9.4) Ribeirão Preto. 9.4.1) Recomposição da Subcomissão de Questões Étnico-Raciais da Subsede Ribeirão Preto – Proposta a inclusão de Ingridy Jayne Nunes Martins (CRP 06/165911) e Lyara Correia Guimarães (CRP 06/199332), como membras. E a exclusão de Ana Carolina da Silva Oliveira (CRP 06/152079). **Encaminhamento:** A Plenária sanciona a recomposição proposta.

9.5) São José do Rio Preto - Recomposição da Comissão Gestora. Proposta as alterações de função exercida por Janaina Darli Duarte Simão (CRP 06/47523), de coordenadora para membra da Comissão Gestora, e de Vanderci Simão Marques Junior (06/111402), de membro para coordenador da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** Aprovadas as alterações de função propostas, sendo Vanderci Simão Marques Junior (06/111402) coordenador da Comissão Gestora da Subsede.

X) ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS/ATIVIDADES DO CRP SP 2025 – Propõe-se a alteração de datas das reuniões mensais da CEIC, antes realizadas aos sábados, para ocorrerem às primeiras quartas-feiras de cada mês, no horário das 10h às 11h, até o término da gestão do XVII Plenário. Datas: 12/03/2025; 02/04/2025; 07/05/2025; 04/06/2025; 02/07/2025; 06/08/2025 e 03/09/2025. **Encaminhamento:** Aprovada a alteração proposta no calendário de reuniões.

XI) MODALIDADE DE REUNIÕES DE COMISSÕES E SUBCOMISSÕES DO CRP SP – A Conselheira Presidenta Talita Fabiano de Carvalho informa à plenária que a Diretoria tem recebido muitas solicitações para aprovação de atividades excedentes envolvendo a realização de reuniões remotas em que há situações que membras/os participam de forma presencial, o que tem impactado na previsão orçamentária. A plenária sugere alinhamento sobre a questão com as Comissões Gestoras, indicando pauta acerca das representações: o que é e onde está sendo realizada. Reforça-se que as ações das Subcomissões devem estar previstas em Plano de Ação apresentado e aprovado pela Comissão vinculada e no orçamento destinado previamente para este fim, aprovado pelo Plenário, incluindo recursos humanos e outras despesas administrativas e de infraestrutura, nos termos da Resolução CRP n. 03/2024, de 17 de junho 2024, que dispõe sobre a atualização da Resolução CRP-06 n. 003/2023, de 26 de junho de 2023, que normatiza espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es. Explica-se que as ações já foram inseridas no Planejamento Estratégico, que passou por revisão técnica e orçamentária, seguindo o cronograma pré-estabelecido, e deve-se considerar este plano de trabalho/ação. Foi exposta dúvida sobre o Jeton: se é pago automaticamente ou não, e qual seria a duração da plenária para este fim. Reitera-se que desde 12 de dezembro de 2024, quando foi expedido o Memorando-Circular nº 261/2024/06-SEC/06-DIRET, para Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, os lançamentos são efetuados pela Secretaria Executiva do CRP SP, e para as Plenárias Éticas e de Julgamentos, os lançamentos são de responsabilidade de funcionária/o da Comissão de Ética (COE), conforme lista de presença. A Política do Jeton é explicitada na Seção IV da [Resolução CRP n. 05/2024, de 01 de agosto 2024](#). São no máximo 15 (quinze) conselheiras/os que podem receber o Jeton por presença em plenária ordinária ou extraordinária, de caráter deliberativo, com duração mínima de 3 (três) horas. Outrossim, foram apresentadas e elucidadas dúvidas correlatas ao Sispad (sistema

eletrônico instituído pelo CRP SP para o registro, concessão, acompanhamento, gestão e controle de diárias, auxílios de representação, passagens e reembolsos de combustível e pedágio, quando do uso de transporte próprio, decorrentes de viagens e atividades em território nacional ou estrangeiro). Havendo necessidade de mais informações sobre o Sispad ou referentes a ressarcimentos, a plenária foi orientada a enviar e-mail ao Sispad, para resposta, ou à direção para inclusão na pauta e deliberação em reunião ordinária de Diretoria. Ressalta-se que as/os trabalhadoras/es administrativas/os de territórios também podem elucidar dúvidas das/os conselheiras/os de Subsede. **Encaminhamento:** Será emitida norma sobre a modalidade das reuniões de comissões e subcomissões, que são remotas e, excepcionalmente, se o Plenário deliberar, poderá ser realizado encontro presencial. A Portaria CRP-06 n. 11/2024, que dispõe sobre a realização de atos processuais, mediações, audiências e julgamentos por videoconferência de processos disciplinares com o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região como prevê a Resolução CFP nº [10/2023](#), será alterada. **XII) APRECIÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PE), COM PONTOS DAS SUBSEDES** – Em continuidade às etapas do Planejamento Estratégico para as ações do XVII Plenário até agosto de 2025, recorda-se que as/os conselheiras/os, após análise do diagnóstico institucional e dos riscos mapeados, validaram as ações propostas e incluíram os objetivos estratégicos que expressam a atuação política do CRP SP em articulação às dimensões técnicas e operacionais. Assim sendo, no mês de janeiro de 2025 foram planejadas as ações territoriais pelas Comissões Gestoras das Subsedes e concluídos os planos de ação e o calendário geral de atividades a serem desenvolvidas, monitoradas e avaliadas no ano de 2025. Considerando-se a necessidade de finalização do Planejamento Estratégico de 2025, cujo relatório será publicado no Portal da Transparência deste CRP SP, ao conferirem-se as ações dispostas no material, foram feitos alguns apontamentos e solicitadas revisões, quais sejam: **1)** No item 8, que versa sobre os objetivos estratégicos do XVII Plenário para o ano de 2025, solicita-se menção ao conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes e à conselheira Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo nas ações da Comissão Especial Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica (CPAP). **2)** No item 9.3, referente às ações previstas para a Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, salienta-se que o objetivo estratégico 14 estabelece manutenção predial e de infraestrutura adequada da sede e de todas as subsedes do CRP SP. Neste sentido, a presidenta Talita Fabiano de Carvalho explica que não será possível atender ao pedido de reforma da subsede, pois a análise técnica e orçamentária recomenda a realocação da subsede para outro lugar. Assim, submete ao plenário a decisão de locar outro imóvel e fazer estudo sobre a realização de leilão de venda do atual imóvel da subsede pelo comprometimento da estrutura e impossibilidade de executar as adequações necessárias (acessibilidade, construção de auditório e área para estacionamento). O coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, José Ricardo Portela, pontua que a realocação por locação da Subsede para outro imóvel, devido a comprometimentos na estrutura do atual imóvel, não estava no planejamento da Comissão Gestora e que, em vez disso, planejava-se a reforma do atual imóvel para possibilitar a acessibilidade e alterações para comportar um auditório. Solicita acesso ao parecer técnico e defende a manutenção do imóvel justificando que a categoria identifica o espaço da psicologia na região. A conselheira presidenta ressalta que não é possível sustentar a proposta da subsede devido ao comprometimento da

estrutura do atual imóvel, o que impossibilita as adequações necessárias e compromete a segurança do trabalhador. Foi elucidado que não é possível construir auditório, uma vez que a Subsede Baixada Santista encontra-se localizada em bairro residencial (lei urbana); há problemáticas e a recomendação do técnico em segurança do trabalho, que devem ser consideradas. O desafio para a gestão será encontrar espaço para a Subsede em bairro comercial, a fim de atender as possibilidades sinalizadas pela Comissão Gestora da Baixada Santista. Importante, contudo, que a Subsede leve em conta as mudanças no atendimento à categoria, com modernizações de acesso aos serviços do CRP SP, por exemplo por meio de parceria com o Poupa-Tempo, desobrigando as psicólogas ao deslocamento às subsedes. Concernente à acessibilidade, o plenário tomou conhecimento da análise do Técnico em Segurança do Trabalho, que indica a Subsede Campinas como a mais adequada. **3)** No tocante ao item 9.1, sobre o Planejamento da Subsede Alto Tietê, questiona-se a ação de investimento na adequação de infraestrutura e identifica-se que a ação foi inserida e consta no Eixo 1; 4.

Encaminhamentos: **1)** Por unanimidade, o Plenário concorda com a realocação da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, por locação para outro Imóvel devido aos comprometimentos do atual imóvel, assim como posterior estudo sobre a realização de leilão de venda do imóvel considerando o comprometimento da estrutura e impossibilidade de fazer adequações necessárias. As conselheiras presentes entendem que deve-se cuidar da segurança das/os trabalhadoras/es. E, por tratar-se de ação do território, cabe à Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira a verificação de novo espaço com a estrutura necessária. **2)** No Eixo 3, ação 7 "Realizar o Congresso de Psicologia Clínica do CRPSP (continuidade de ação de 2024)", serão inseridos os nomes do conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes e da conselheira Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo. Os nomes dos responsáveis por ações serão considerados. **3)** Ainda no eixo 3, haverá correção no texto da ação de número 24 "Realizar Seminário de orientação às/aos psicólogas/os supervisores de estágio e responsáveis técnicas/os de Serviços-Escola de Psicologia", alterando-se o termo "seminário" para "encontro". **4)** Revisão da dotação orçamentária para a sexta ação do eixo 3 "Realizar orientação às psicólogas/os atuantes no sistema prisional do Estado de São Paulo sobre a atuação da Psicologia junto a população presa, egressa e em medida de segurança", no intuito de verificar se o valor é suficiente para contemplar as atividades propostas. **5)** Se possível, haverá revisão de valores na ação 13, do Eixo 2: "Realizar encontro estadual com representantes de movimentos sociais e setores públicos relacionados a Direitos Humanos e adequada custódia de pessoas em privação de liberdade e medidas de segurança". **6)** O Planejamento Estratégico passará por revisão, será editado, diagramado e publicado. **XIII) POLÍTICAS DO CRP-06** – A conselheira presidenta, Talita Fabiano de Carvalho, informa sobre as recentes publicações de normativas já aprovadas pelo Plenário: Portaria CRP n. 15/2025, que dispõe sobre a Política de Acessibilidade do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06, e Portaria CRP n. 17/2025, que aprova e Disponibiliza a Política de Comunicação Institucional do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06. **13.1) Política de Representação Institucional (Portaria CRP n. 16/2025 e Manual de Representação).** São destacadas as tipologias de representações institucionais finalísticas – permanentes e eventuais, dispostas no Art. 2º da referida portaria, e as diretrizes para representação institucional: i) Seguir o projeto ético-político do Plenário com os princípios da gestão; ii) Estar revistas e atreladas ao Planejamento Estratégico e previstas no Plano de Ação Orçamentário; iii) Observar aspectos

éticos e científicos da Psicologia previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); iv) Estar pautada no caráter fiscalizatório inerente ao papel e função das representações da autarquia na defesa da garantia e respeito aos direitos da sociedade, respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e ao exercício da democracia; v) Manter diálogo entre a/o representante e a Comissão Permanente ou Especial a que esteja vinculada/o. Em relação aos fluxos e prestação de contas e pedidos de ressarcimento foi explicado que as despesas da representação institucional devem ter autorização prévia pela Presidência e Tesouraria, tramitadas no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, nos termos dos Arts. 3º e 4º da portaria. Assim como, a tramitação do ofício de nomeação das/os representantes e pedidos de ressarcimento de verbas indenizatórias. As representações institucionais são uma prerrogativa da Presidência, sendo que as Comissões Permanentes e Especiais indicam nomes para representação a pedido da Diretoria. A indicação da representação é endereçada à Vice-Presidência. Ressalta-se que as Comissões Permanentes que possuam representações deverão garantir pautas permanentes em suas reuniões para discussões e acompanhamentos e apresentar os relatórios de atividades realizadas nestes espaços, e bimestralmente, deverão ocorrer reuniões entre as Comissões Permanentes ou Especiais com as/os colaboradoras/es. Referente ao Relatório de Representação Institucional, é obrigatório o preenchimento no prazo de 5 dias úteis para fins de prestação de contas no SISPAD (sistema eletrônico instituído pelo CRP SP para o registro, concessão, acompanhamento, gestão e controle de diárias, auxílios de representação, passagens e reembolsos de combustível e pedágio, quando do uso de transporte próprio, decorrentes de viagens e atividades em território nacional ou estrangeiro). Dos critérios para representação institucional: i) Ter realizado ações finalísticas em Comissão de Orientação, Ética e Fiscalização junto ao território ou nas Comissões Permanentes (COE e COF); ii) Ter realizado funções precípuas (orientação, fiscalização e ética) nos âmbitos territoriais e/ou estaduais no último mês; iii) Ter preenchido o Formulário de Representação adequadamente em caso de representações anteriores no prazo previsto em Normativas; iv) Estar em dia com as prestações de contas das representações realizadas, tanto com o Relatório de atividades quanto no Sistema de Passagens e Diárias – SISPAD; v) Cumprir as diretrizes do Plenário, do Planejamento Estratégico vigente e do Plano de Ação. **Considerações da plenária**: Reforça-se que esta política normatiza a obrigatoriedade sobre as representações institucionais, e dialoga com as políticas de comunicação institucional e de acessibilidade. As representações institucionais chamam a/o representante à responsabilidade para as funções precípuas. A Comissão Especial do Programa de Integridade trabalha para a unificação das políticas desta autarquia, sendo necessário que as/os representantes institucionais encaminhem o cronograma de reuniões dos espaços que representam. Dúvidas, sugestões e elucidações: Em relação ao *formulário de representações* que deve ter o número do processo SEI, considera-se inviável à/ao representante saber e indicar este número, sugerindo-se que cada administrativa de território possa ajudar. Foi proposta uma configuração no formulário para não aceitar letras e que sejam incluídas múltiplas escolhas; fechar o formulário para facilitar a tabulação e que seja equacionado o processo de prestação de contas com este relatório. No lugar de link de acesso a foto do evento, sugere-se que a/o representante encaminhe por e-mail e que haja pasta na nuvem. A vice-presidenta Camila Andrade de Oliveira elucida que após o recebimento do convite com a indicação de representante, a Diretoria responderá com o link e o número do processo no SEI para a representação. Foi

sugerido que a Política de Representação Institucional estivesse correlacionada à CEIC. Em resposta, explica-se que o Fórum de Representantes Institucionais já dialoga com esta política. Concernente às/aos representantes dos territórios, foi elucidado que a Comissão Gestora nomeia e aprova a/o representante institucional, dando ciência à plenária. O território deve encaminhar o histórico da/o representante; será elaborado fluxograma com passo a passo das representações. Foi perguntado sobre a representação institucional na União Latino-Americana de Entidades de Psicologia – ULAPSI, e informado que neste espaço de organização da Psicologia na América Latina, a cadeira do CRP SP é ocupada pela presidenta Talita Fabiano de Carvalho e pelo conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves que assumiram a representação em abril de 2023, conforme deliberação plenária. Fala-se da supressão de matéria divulgada em redes sociais deste CRP alusiva à representação institucional no Copen; e solicita-se à Diretoria que possa rever a divulgação. **Encaminhamento:** O plenário deliberou que serão acolhidas as sugestões e considerações supracitadas em relação ao formulário de representantes institucionais. Será reavaliada a publicação da matéria sobre a representação em atividade organizada pelo COPEN.

XIV) MINUTAS DE RESOLUÇÃO - 14.1) Alteração da Estrutura Organizacional - Talita Fabiano de Carvalho, conselheira presidenta, submete ao Plenário a proposição de Minuta de Resolução que altera a redação da Resolução CRP-06 nº 03/2022, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06 com a criação e estruturação da Unidade da Procuradoria do CRP SP e da Coordenação de Gestão de Pessoas sob a Gerência da Administração e da Tecnologia da Informação. **Considerações da plenária:** **1) Coordenação de Gestão de Pessoas.** Sugere-se destacar nas atribuições a questão da inclusão, garantindo a implantação das políticas de acessibilidade. É importante pensar na perenidade da execução da política de permanência, independentemente da gestão. Enfatiza-se que a proposta é de criação da Coordenação de Gestão de Pessoas, uma vez que a estrutura de recursos humanos (3 administrativas, estagiárias, uma psicóloga e um técnico em segurança do trabalho) já existe no Conselho; importante para a implantação da Avaliação de Desempenho e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, além da jornada de 30 horas semanais e trabalho híbrido. **2) Unidade de Procuradoria ou Jurídico.** Manifesta-se dúvida em relação a governança. Pontua-se que o jurídico integra a Comissão Especial do Programa de Integridade (Portaria CRP-06 n. 13/2025). A Unidade de Procuradoria é administrativa no CRP SP e ainda há dúvida se será procuradoria ou unidade jurídica; também será criado cargo de comando nesta unidade. Destaca-se que o jurídico deve assessorar o plenário, diretoria, gerências e coordenações, e que está sendo construída norma sobre os atos normativos e documentos enunciativos deste CRP SP. Houve dúvida referente a alteração no PECS e a necessidade de diálogo com o sindicato das trabalhadoras. Neste sentido, o advogado e assessor especial exprime que a norma feita em 2022 teve erros relacionados a técnica legislativa. A presente proposta de resolução altera a redação da Resolução CRP-06 nº 03/2022, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do CRP SP, e que tem 2 anexos: 1) Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho do Quadro Funcional, e 2) Dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários das/os trabalhadoras/es. O anexo 2 da resolução não está sendo modificado. Apresenta-se preocupação relacionada a garantia de apoio jurídico a COE. Em resposta, afirma-se que a unidade de Procuradoria ou Jurídico contempla o assessoramento à COE e às demais áreas do CRP SP, conforme consta na

minuta de resolução: “*assessorar os responsáveis pela condução de sindicâncias e processos administrativos éticos, licitatórios, eleitorais, disciplinares e quaisquer outros instaurados pelo CRP-06*”. Acrescenta-se que há minuta de documento que elucidará as orientações jurídicas consultivas (atividades de consultoria ou assessoramento, por exemplo, explicando as distinções correlatas às manifestações jurídicas). Propõe-se que o assunto seja também ponto de pauta para o XVIII Plenário (gestão 2025-2028). **Encaminhamento:** O Plenário decide incluir novo inciso nas atribuições da Coordenação de Gestão de Pessoas: *Mapear, executar e monitorar a implementação de políticas de ações afirmativas, de permanência e de acessibilidade*, e homologa a nova resolução que passará por revisão normativa. **XV) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

– O presente Relatório de Gestão apresenta os resultados deste CRP SP para o exercício de 2024 com o objetivo principal de oferecer um panorama para a sociedade sobre como a estratégia, governança, desempenho e perspectivas levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos. Ele é feito de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Exibe-se uma prévia do relatório com destaque para os resultados alcançados com registros de atendimentos à categoria; trabalhadoras/es; orientações individuais e coletivas; notas técnicas orientativas publicadas; fiscalizações; processos éticos julgados; psicólogas/os inscritas/os; psicólogas/os especialistas, e pessoas jurídicas inscritas. Mostra-se os resultados alcançados com a realização de eventos estaduais e territoriais, e com as representações em órgãos de participação e controle social municipais e estadual. São anunciadas informações sobre a área de Gestão de pessoas e a Gestão de licitações e contratos. Em relação aos Canais de Comunicação, aponta-se os contatos recebidos, acessos nas redes sociais e seguidores nas redes sociais. Além do Jornal Psi – Série especial 50 anos do CRP SP, Campanha de 50 anos do CRP SP e outras publicações.

Considerações da plenária: Sugere-se: *1)* elaborar texto explicando a forma do registro, nos casos dos dados não especificados; *2)* qualificar o número total do CRP Acolhe, destacando-se a quantidade das psicólogas atendidas; *3)* dialogar sobre o relatório com todas as gestoras e coordenadoras de Comissões Gestoras, evidenciando-se o impacto e do tamanho desta Autarquia. *4)* incluir atividades realizadas, não identificadas no relatório. **Encaminhamento:** Na segunda-feira, 24/02, a Coordenação de Apoio a Plenária e Comissões enviará a prévia do relatório por e-mail às/aos conselheiras/os e comissões gestoras para que possam analisar e indicar as atividades realizadas que ainda não estejam incorporadas no Relatório de Gestão (2024). **XVI) INFORMES. 16.1) Atendimento e Ferramenta Chatbot.** O site do CRP SP, [PSI Site do CRP SP](#), foi reformulando e a partir de 24/02/2025 estará no ar o canal de atendimento on-line deste Conselho. Trata-se de um canal de transmissão no WhatsApp para fortalecer a comunicação institucional. Serão recebidas pela categoria e sociedade informações de forma rápida e direta, incluindo: comunicados importantes; posicionamentos políticos; convites para eventos; conteúdos relevantes sobre Psicologia. Além disso, esse canal será um espaço para consultas e enquetes sobre temas de interesse da profissão. Foi apresentada ao Plenário a ferramenta *Chatbot*, no site do CRP SP. Para acesso é necessário que a pessoa forneça nome completo, e-mail, celular (número de contato), CPF e o número do registro profissional.

Considerações da plenária: São registradas as seguintes sugestões: *1)* Garantir acessibilidade: interface amigável e inclusiva, suporte a entrada de voz e texto e navegação acessível, linguagem simples e clara, compatibilidade com tecnologias assistivas, e inclusão de diversos idiomas e

dialetos, além da inclusão de links, por exemplo, chat objetivo e resolutivo. 2) Realizar atividade de lançamento deste novo recurso de Atendimento à categoria, com ampla divulgação. E enviar e-mail à categoria noticiando sobre a ferramenta e orientando sobre o acesso. 3) Trocar o nome da ferramenta para *ChatPsi*, caso seja possível alterar o layout. E realizar campanha junto à categoria de votação do *ChatPsi*, para engajamento e usabilidade da ferramenta. 4) Incluir a informação no CRP Acolhe. 5) Substituir o termo 'consultores' por atendentes na frase fixada no cabeçalho da ferramenta. A equipe de TI, representada na plenária pelo trabalhador Adolfo Barros Benevenuto, afirma que a ferramenta atende os recursos de acessibilidade, possibilitando o envio de áudios e dispõe de software de interpretação de texto. Mais sugestões referentes à ferramenta podem ser enviadas à equipe de TI. Ainda sobre a ferramenta, são apresentadas questões da plenária: a) se serão padronizados relatórios sobre as principais dúvidas e temas de orientação; b) se o *chatbot* possibilitará a análise das questões mais importantes para balizar as ações da gestão e gerar relatórios, por território; c) se a quantidade de pessoas atendidas aparecerá nos relatórios e se será divulgada no Portal da Transparência do CRP SP. Salienta-se que os relatórios com dados do Atendimento e por temas, são possíveis. d) se seria possível acessar o *chatbot* independentemente de estar com o CPF cadastrado, e em relação à LGPD e a necessidade de autorização, se não estaria implícita em todos os nossos serviços prestados pela autarquia. Fala-se da necessidade de instituir uma política de proteção de dados no CRP SP. As conselheiras agradecem o empenho da equipe de TI e de todas as pessoas envolvidas com a ferramenta *ChatPsi*. A entrega deste produto à categoria traz imensa satisfação ao XVII Plenário, pois representa um avanço no atendimento do CRP SP, e resolverá muitas reclamações da categoria, sobretudo, em relação à telefonia. **16.2) Palestra e curso de combate ao assédio no ambiente de trabalho.** Foi enviado convite (Memorando-Circular nº 45/2025/06-SEC/06-DIRET / Processo nº 570600321.000173/2025-10) ao plenário, gestoras e trabalhadoras para a Palestra: *Segurança Psicológica e Prevenção ao Assédio Moral no Trabalho – Compromisso de Todas/os do CRP SP*, que será realizada no dia 28/02/2025, na modalidade remota, em dois períodos, de modo a respeitar as escalas de trabalho vigente. Trata-se da continuidade do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). **16.3) Relatório dos Pré-Corepsis e preparação para o Corepsi.** Os dados quantitativos sobre os Pré-Congressos do 12º COREPSI SP foram disponibilizados na pauta da plenária, para conhecimento de todas/os. Por motivo de tempo hábil, as informações pertinentes à vinda de delegadas, estudantes e convidadas ao 12º Congresso Regional da Psicologia nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025 serão compartilhadas por e-mail. **16.4) IX Prêmio Arthur Bispo do Rosário - Obras por Subsede.** Foram [25 obras classificadas](#) nas cinco categorias do IX Prêmio Arthur Bispo do Rosário. Será expedido memorando às Subsedes referente ao transporte das obras (de seu território) à Subsede Metropolitana. **16.5) Ações do III Prêmio Jonathas Salathiel de Psicologia e Relações Raciais.** O XVII Plenário (Gestão 2022 2025) convidou psicólogas/os, estudantes de Psicologia, coletivos e movimentos sociais a participarem. As inscrições foram prorrogadas até 10 de abril de 2025, sendo alterado o cronograma conforme consta na página institucional do [III Prêmio Jonathas Salathiel de Psicologia e Relações Raciais](#). Está programado para a semana de 24 a 28/02/2025 o envio de cartazes às Subsedes, para divulgação. **XVII) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionam a ata desta 2.444ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada

a sessão às quinze horas e vinte minutos, da qual eu, conselheira secretária, Ana Tereza da Silva Marques, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 22 de fevereiro de 2025.

Ana Tereza da Silva Marques

Camila Andrade de Oliveira

Carlos Eduardo Mendes

Davi Rodriguez Ruivo Fernandes

Dreyf de Assis Gonçalves

Eduardo de Menezes Pedroso

Ione Aparecida Xavier

Leonardo Maggi Gambatto

Magna Barboza Damasceno

Maria da Piedade Romeiro de Araujo
Melo

Marta Eliane de Lima

Mayara Aparecida Bonora Freire

Mônica Cintrão França Ribeiro

Talita Fabiano de Carvalho

Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 31/03/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/03/2025, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 01/04/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 05/04/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 17/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 17/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 23/04/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 23/04/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 23/04/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 24/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 08/05/2025, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115047** e o código CRC **4A0BDF47**.